



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 792/2022

“Altera a Lei Municipal 605/2010 – Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Materlândia – e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Materlândia, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

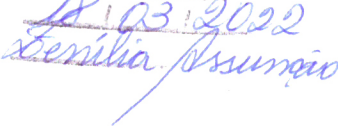
Art. 1º. Modifica o anexo da Lei Municipal nº 605/2010, para alterar o quantitativo de vagas para o cargo de motorista.

CARGOS EFETIVOS NÍVEL FUNDAMENTAL - QUADRO GERAL					
CARGO	CÓDIGO	QUANT.	NÍVEL VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
MOTORISTA	GE 03	22	GN 03	40 Horas	Nível Fundamental CNH cat. “D”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Materlândia/MG, aos 18 de março de 2022.


JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal


18/03/2022
Zenília Assunção